



PROCESSO: 201600057000569

INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO N° 055/2016 – DEINFRA – Após análise da documentação técnica apresentada conforme pede o item 04.04 do Edital, verificamos:

*Que a empresa ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA não está apta por não atender o que se segue:

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido);

*Que a empresa PIRENEUS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA está apta a abertura de propostas;

*Que a empresa INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A está apta a abertura de propostas;

*Que a empresa PRS PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA está apta a abertura de propostas;

*Que a empresa ARENA ENGENHARIA LTDA não está apta por não atender o que se segue:

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido);

*Que a empresa SETA CONSTRUTORA LTDA está apta a abertura de propostas;

*Que a empresa JEOVAH LAUREANO MARQUES JUNIOR ME não está apta por não atender o que se segue:

04.04.01: Não apresentou o CRQ dos profissionais indicados pela empresa, nem o vínculo dos profissionais com a mesma;

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido);

*Que a empresa STONES CONSTRUTORA LTDA não está apta por não atender o que se segue:

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido);

*Que a empresa BRA CONSTRUTORA LTDA está apta a abertura de propostas;

*Que a empresa JV CONSTRUTORA LTDA não está apta por não atender o que se segue:

04.04.01: Não apresentou o CRQ dos profissionais indicados pela empresa;

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido);

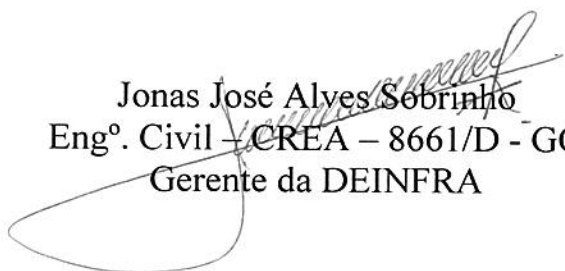
*Que a empresa CONSTRUTORA REZENDE LTDA não está apta por não atender o que se segue:

04.04.02: A empresa não apresentou comprovação (CAT) compatível com o serviço de maior relevância (no mínimo 50% de pré-moldado de concreto protendido).

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

Goiânia, 05 de agosto de 2016.


Jonas José Alyes Sobrinho
Engº. Civil - CREA - 8661/D - GO
Gerente da DEINFRA